**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 564, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

O Presidente Interino do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nomeado por meio da Portaria nº 676, de 4 de setembro de 2013, da Casa da Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2013, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do Anexo I do Decreto nº. 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 6 de março de 2012, Considerando o Painel de Gestão do FNDE para o exercício de 2013, publicado em 23 de setembro de 2013 por meio de Portaria nº 447, de 19 de setembro de 2013, que estabelece indicadores e metas para avaliação do desempenho institucional, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado da apuração das metas institucionais relativas ao período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2013, em observância ao inciso II do art. 2 da Portaria nº 447, de 19 de setembro de 2013, e apresentado no ANEXO I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO CORRÊA NETO**

**ANEXO I**

***OBS.: O anexo desta portaria encontra-se no DOU informado abaixo e em PDF anexo.***

***(Publicação no DOU n.º 232, de 29.11.2013, Seção 1, página 53/54)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS**

**E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 689, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013**

O Presidente Substituto do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Art. 34 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 429, de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 07 de dezembro de 2012, para retificar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC) referente ao ano de 2011 do curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Superior de Teologia Aplicada - INTA (código no e-MEC 2111), onde se lê "CPC - Faixa igual a 2", leia-se " CPC - Faixa igual a 3 (sub judice)".

Art. 2º Alterar a Portaria nº 429, de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 07 de dezembro de 2012, para retificar o resultado do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) referente ao ano de 2011 do Instituto Superior de Teologia Aplicada - INTA (código no e-MEC 2111), onde se lê "IGC - Faixa igual a 2", leia-se " IGC - Faixa igual a 3 (sub judice)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**

***(Publicação no DOU n.º 232, de 29.11.2013, Seção 1, página 54)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 632, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Educação Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

**ANEXO**

Autorização de Cursos

***OBS.: O anexo desta portaria encontra-se no DOU informado abaixo e em PDF anexo.***

***(Publicação no DOU n.º 232, de 29.11.2013, Seção 1, página 54/55)***